



EBC, Manual de Jornalismo e alterações na lei: princípios e práticas

Guilherme Strozi¹
Fernando Oliveira Paulino²

Universidade de Brasília (UnB)

Resumo: A Empresa Brasil de Comunicação (EBC) sofreu duas alterações em sua lei de criação que suplantaram indicadores de qualidade para a prática da comunicação pública: seu Conselho Curador foi extinto e a presidência da Empresa pode ser alterada a qualquer momento pelo Governo Federal. Entretanto, um dispositivo criado a partir da cobrança e supervisão do Conselho Curador permanece inalterado e vigente: o Manual de Jornalismo da EBC. Este artigo analisa com base na literatura pertinente e em documentos da EBC e do Conselho Curador como foi o processo de criação deste Manual, como se deu a relação entre o colegiado e direção da Empresa para sua formatação e, por fim, sistematiza práticas tomadas pela direção da EBC após a mudança legal de sua lei de criação que se distinguem de elementos deste dispositivo normativo do jornalismo da empresa ainda em vigor.

Palavras-chave: comunicação pública; EBC; manual de jornalismo, Conselho Curador, TV Brasil

¹ Mestrando em Políticas de Comunicação, pela Faculdade de Comunicação da Universidade de Brasília e jornalista concursado da EBC. Email: guilherme.strozi@gmail.com

² Professor da Faculdade de Comunicação da Universidade de Brasília. Diretor de Relações Internacionais da Associação Latino-Americana de Investigadores da Comunicação (ALAIIC), Integrante da Rede Nacional de Observatórios de Imprensa (RENOI) e ex-Ouvidor-Adjunto da Empresa Brasil de Comunicação (EBC). Email: paulino@unb.br

1. Introdução

A Empresa Brasil de Comunicação (EBC), criada em 2007, tem praticado jornalismo obedecendo a objetivos, princípios e diretrizes contidos em dois manuais até o presente momento: o Manual de Jornalismo da Radiobrás, empresa que fundida com as TVs Educativas do Rio de Janeiro e do Maranhão pertencentes à Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto deu origem à EBC; e ao Manual de Jornalismo da EBC, criado em 2012. Apesar da Radiobrás ter uma finalidade diferente da EBC, seu manual cumpria de maneira razoável com a maior parte das premissas do jornalismo que a nova empresa de comunicação pública deveria praticar, segundo a diretora-presidenta da época, Tereza Cruvinel.³

Já o Manual de Jornalismo de EBC nasceu fruto de um processo participativo entre direção da EBC, o Conselho Curador da Empresa, os empregados e especialistas no assunto. Sua implementação teve como objetivo firmar um “compromisso social da empresa e seus jornalistas com a busca da verdade, com a precisão, com a clareza, com o respeito aos fatos e aos direitos humanos, com o combate aos preconceitos, com a democracia e com a diversidade de opiniões e de pontos de vista.” (EBC, 2013, p. 08).

A partir do impeachment da presidenta Dilma Rousseff, em 2016, e ascensão à presidência da República de Michel Temer, uma Medida Provisória (MP 744/2016), posteriormente aprovada pelo Congresso Nacional, alteraria eixos fundamentais da Lei da EBC (Lei 11.652/2008) que serviam de base para o conceito de comunicação pública ser aplicado à EBC (RAMOS *et al*, 2016): o Conselho Curador da empresa foi extinto, acabando com o órgão de participação da sociedade na EBC, que tinha poder legal de destituir o diretor-presidente da Empresa caso houvesse o descumprimento dos objetivos da lei da EBC⁴; e foi extinto também o mandato do diretor-presidente da empresa, que era de 5 anos, facultando ao Poder Executivo a livre nomeação do cargo hierárquico mais alto da EBC a qualquer momento e por quantas vezes lhe for conveniente.

³ 5ª reunião do Conselho Curador da EBC, em 12/08/2008. Nota taquigráfica disponível em:< http://www.ebc.com.br/institucional/sites/institucional/files/atoms/files/degravacao_5a_reuniao_cc_ebc_0.pdf> Acesso em 20 jul. 2019

⁴ Lei 11.652/2008, Art. 17, parágrafo VI. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2007-2010/2008/Lei/L11652.htm>. Acesso em: 20 jul. 2019

Porém, apesar das alterações normativas sobre a EBC, o seu Manual de Jornalismo permaneceu, institucionalmente, em vigência, sem que nenhuma ação do Governo e da nova direção lhe provocasse quaisquer novas edições, ou, a sua extinção. O objetivo deste artigo é analisar casos nos quais o Manual de Jornalismo, apesar de sua vigência não ter sido revogada, possivelmente pode ter sido deixado de lado na gestão da Empresa no período posterior à alteração da Lei da EBC. Para isso é feita uma breve explicação histórica sobre o processo de criação do Manual de Jornalismo da EBC, mostrando como as reuniões do Conselho Curador fizeram parte deste processo e de como sua construção envolveu atores de dentro e de fora da Empresa. Depois, abordamos pontos centrais do Manual de Jornalismo da EBC e mostramos como ele se estrutura em busca de sintonia com princípios da comunicação pública. Em seguida, analisamos três episódios ocorridos na EBC, sob vigência do Manual de Jornalismo, nos quais diretrizes do documento não necessariamente foram seguidas: a) cobertura do assassinato da vereadora Marielle Franco, no Rio de Janeiro; b) no contrato de produção jornalística feito junto à Agência Nacional das Águas para cobertura do Fórum Mundial das Águas; e c) na portaria interna que unificou as programações da TV Brasil e da TV NBR. A metodologia utilizada foi a análise de conteúdo a partir da leitura das notas taquigráficas das reuniões do Conselho Curador, de documentos normativos públicos da EBC, bem como de notas e de pareceres oficiais da Empresa. Também se tomou como referência um dossiê feito pela Comissão de Empregados da Empresa em parceria com o Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Distrito Federal. Como uma das principais conclusões, é possível afirmar que sem a fiscalização de uma instância competente e independente a efetividade do Manual de Jornalismo se torna comprometida apesar de sua vigência continuar validada de maneira institucional.

2. O processo de construção do Manual de Jornalismo da EBC

A existência de um Manual de Jornalismo em uma empresa de comunicação joga luz às orientações, aos limites e aos objetivos que jornalistas devem ter com a produção e a divulgação de informações nos canais de mídia em que atuam. Entenda-se

neste caso por manual como um guia prático, um livro que contenha elementos de um determinado assunto com recomendações. Elias Machado, no prefácio do seu “Manual de Laboratório de Jornalismo na Internet” (2007), pontua que o ensino das práticas profissionais em qualquer área do conhecimento “exige a elaboração de material didático adequado que possa (..) servir de referência”. Neste caso, um manual pode “difundir conhecimentos (...) e propor metodologias específicas de ensino adaptadas às diversas modalidades de uma prática profissional. Nem sempre as duas dimensões são contempladas em todos os manuais. Muitas vezes, acaba-se privilegiando uma delas, o que, a priori, em nada compromete os objetivos da obra em questão”. (MACHADO, 2007, p. 9).

Em seus primeiros anos de existência, a Empresa Brasil de Comunicação fez uso do manual de jornalismo deixado pela antiga empresa a qual incorporou, a Radiobrás. O documento havia sido aprovado apenas um ano antes, em 2006, pela gestão de Eugênio Bucci. Havia apenas um item intencionalmente sendo descumprido pela direção. Tratava-se da divulgação de informação em *Off The Records*, ou, simplesmente, em *OFF*, informação no qual o jornalista não divulga a fonte de sua apuração. Proibido pelo Manual da Radiobrás a prática vinha sendo usada pelo jornalismo da EBC segundo Tereza Cruvinel, em fala proclamada durante a 15ª reunião do Conselho Curador, em 16 de março de 2010⁵:

“Eu, jornalista que sou, não vejo condições de fazer jornalismo hoje quando há amplo uso da informação em *off* e só a agência pública de notícias ou os canais públicos não possam fazê-los os deles. Agora, acho que é preciso ter normas que evitem a vulgarização do *off* e até seu uso político como é feito pela mídia comercial. (CRUVINEL, 15ª Reunião do Conselho Curador, 2010)”⁶

O debate sobre o uso do *OFF* pelo jornalismo da EBC surgiu nas reuniões do Conselho Curador depois da apresentação de um relatório da Ouvidoria da empresa aos conselheiros, também em março de 2010. Constava no relatório o questionamento de

⁵ Nota taquigráfica disponível em:
<http://www.ebc.com.br/institucional/sites/_institucional/files/atoms/files/nt_15a_reuniao_cc.pdf>

Acesso em 20 jul. 2019

⁶ Idem

uma leitora sobre uma reportagem publicada pela Agência Brasil que teria feito uso de *OFF* em uma de suas matérias, uma vez que o Manual de Redação da antiga Radiobrás proibia tal recurso⁷. Inicia-se nesse período um debate na Câmara de Jornalismo do Conselho Curador a respeito de um novo conjunto de regras para o jornalismo da empresa.

Após três meses de debate na Câmara de Jornalismo foi aprovado pelo pleno do Conselho Curador o Parecer 02/2010⁸, na 18ª reunião do colegiado, em 01 de junho de 2010, que determinava a necessidade de criação de um Manual de Jornalismo específico para a EBC. A Câmara entendeu que era necessário um novo manual que respondesse aos princípios estabelecidos na lei de criação da Empresa e que embora se reconhecesse virtudes no Manual da Radiobrás, era notório que a empresa para o qual foi produzido possuía caráter e finalidade diversos da EBC. Sob essa perspectiva, o Conselho Curador aprovou uma resolução que indicava à Diretoria Executiva da EBC a apresentação de um planejamento para discussão e produção de um novo manual de jornalismo de maneira participativa, que fosse fruto de “um amplo debate interno, com este Conselho Curador, com os trabalhadores da empresa e com os ouvintes, telespectadores e leitores dos veículos da EBC”⁹.

Na 32ª Reunião do Conselho Curador, em 25 de abril de 2012 – quase dois anos depois da aprovação da resolução sobre sua criação - o Manual de Jornalismo é apresentado pelo diretor presidente da EBC, Nelson Breve, e aprovado pelo colegiado. Participaram da construção uma dezena de jornalistas da EBC e de fora da Empresa, especialistas em comunicação de outras emissoras públicas do Brasil e do mundo, além de consultores da Unesco e de outros organismos que trabalham direitos humanos e mídia no Brasil (EBC, 2013 p. 16). Intitulado como “Manual de Jornalismo da EBC – Somente a Verdade”, o documento traz como principal objetivo do jornalismo da empresa “a busca da verdade, da precisão e da clareza, o respeito aos fatos, aos direitos

⁷ Idem

⁸ Parecer disponível em: <<http://www.ebc.com.br/institucional/conselho-curador/parecer> > Acesso em 15 jul. 2019

⁹ 18ª Reunião do Conselho Curador realizada em 01/06/2010. Nota taquigráfica disponível em: http://www.ebc.com.br/institucional/sites/institucional/files/atoms/files/nt_18a_reuniao_cc.pdf Acesso em 12 jul. 2019

humanos e à diversidade de opiniões são fundamentos da credibilidade, patrimônio maior da imprensa livre e da comunicação democrática (EBC, 2013, p. 22).

A pesquisadora Iluska Coutinho e o pesquisador Caio Cardoso de Queiroz (2013) fazem um pequeno resumo descritivo de cada um dos capítulos disponibilizados pelo manual:

1) Princípios, valores, objetivos e diretrizes, onde se colocam os princípios básicos do jornalismo praticado pela empresa e regras iniciais que guiam toda a profissão. 2) Práticas jornalísticas – Referenciais e procedimentos, onde se discute mais detalhadamente o foco da produção jornalística e alguns meios para se construir esta prática. 3) Orientações Jornalísticas e Relações Estratégicas sobre a postura do profissional perante a fonte, ao público e mesmo das formas de apuração. 4) Parâmetros para a prática jornalística, onde se detalha da pauta à edição de materiais, quais são as prática bem-vindas; 5) Orientações para temas e situações específicas, destinada a temáticas recorrentes e que demandam atenção especial, como coberturas política e outras editoriais prioritárias; 6) Ética (...) que atravessa de maneira clara todas as outras subdivisões do texto e serve para marcar posição de uma forma de construção jornalística; 7) Estratégias para a Qualidade dá atalhos para entender (...) o funcionamento da empresa e como agir, por dentro, construindo esse jornalismo de qualidade; a última parte, é constituída de anexos, como o código de ética dos jornalistas, a constituição Federal, a Declaração de Direitos Humanos e outros documentos que norteiam o jornalismo. (COUTINHO; QUEIROZ, 2013, p.06)

Sobre o uso do *Off The Records*, um dos principais motivos que levaram ao debate sobre a construção de um novo regramento para o jornalismo da EBC em substituição ao Manual de Jornalismo da Radiobrás, o novo manual é bastante sucinto e sem grande aprofundamento ou explicações deontológicas que poderiam servir de justificativas a este dispositivo jornalístico declara que “em situações excepcionais, pode utilizar o recurso do off the record em casos que se justifiquem pela relevância, pela impossibilidade de se publicar a informação por outros meios e por razões de segurança” (EBC, 2013, p. 44).

Na 51ª Reunião do Conselho Curador, no dia 18 de agosto de 2014, mais de dois anos após o lançamento do Manual de Jornalismo, a Direção da EBC anuncia a implementação do Comitê Editorial de Jornalismo, órgão interno, formado por empregados da EBC e previsto pelo manual, que deveria, entre outras coisas, atuar em apoio e implantação das práticas preconizadas no Manual, dos planos editoriais,

programas e veículos além de “subsidiar a direção para o bom entendimento das práticas e dos casos que não estiverem contemplado no manual; planejar, acompanhar e analisar a cobertura do jornalismo” (EBC, 2013, p. 79). O comitê passou então a fazer parte da rotina dos trabalhadores e teve suas atas publicadas na intranet da empresa, para conhecimento interno do corpo funcional da EBC e do Conselho Curador.

3. Alterações na EBC e a permanência do Manual de Jornalismo

Desde sua criação, em 2007, pesquisadores e atuantes em coletivos de luta pela comunicação pública já haviam elaborado críticas e sugestões de alterações na gestão da EBC para que esta caminhasse para um futuro mais autônomo editorialmente, financeiramente e com menor influência do governismo situacional. Autores como Laurindo Leal Filho (2016), Eugênio Bucci (2015), Jonas Valente (2009) e Murilo César Ramos (2013) opinaram nesta temática, além do próprio Conselho Curador da empresa, principalmente por meio do relatório final do “Seminário Modelo Institucional da EBC: balanço e perspectivas”¹⁰. No entanto, após a entrada em vigor da Medida Provisória 744, em setembro de 2016, estes mesmos pesquisadores e o Conselho Curador da Empresa consideraram que houve uma ruptura com relação a indicadores cruciais para uma plena produção da comunicação pública da EBC (RAMOS *et al*, 2016). Para o Conselho Curador, medidas como a extinção do colegiado de participação social e o fim do mandato presidencial da direção da empresa, “tiram a autonomia da EBC em relação ao Governo Federal para definir produção, programação e distribuição de conteúdo no sistema público de radiodifusão e agências.”¹¹.

Paradoxalmente à extinção de regras que primam por indicadores de comunicação pública, a nova direção da EBC manteve inalterado, e em vigor, o Manual

¹⁰ Disponível em: < <http://www.ebc.com.br/institucional/conselho-curador/noticias/2015/10/publicado-documento-final-do-seminario-modelo-institucional-da-ebc>>. Acesso em 25 jul. 2019

¹¹ Nota disponível em: < <http://www.ebc.com.br/institucional/conselho-curador/noticias/2016/09/mocao-de-repudio-contra-medida-provisoria-que-desmonta-a-ebc>> Acesso em 19 jul 2019.

de Jornalismo da Empresa, aprovado em 2012, pelo então Conselho Curador. Mas apesar da existência de um documento com códigos jornalísticos para a EBC, salta-se uma preocupação objetiva: como garantir o seu cumprimento sem que exista um órgão fiscalizador, com capacidade para determinar a execução desta ferramenta por parte da direção da EBC?

A Ouvidoria da Empresa continua a existir, sem que fosse feito quaisquer alterações legais nos trechos da lei que normatizam seu funcionamento. O que significa dizer que o papel de *ombudsman* do respectivo cargo também continua vigente, como determina o artigo 20 da Lei 11.652/2008. Porém, apesar da possibilidade da realização da crítica de um possível descumprimento do Manual de Jornalismo por parte da EBC, a Ouvidoria não tem poder legal para determinar que a direção cumpra com o dispositivo.

No dia 29 de agosto de 2018 a Comissão de Empregados da EBC e o Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Distrito Federal publicaram um dossiê denunciando casos de censura e de governismo cometidos na EBC desde a alteração legal da Empresa. Segundo o documento, foi lançado um formulário online em que jornalistas das redações da Empresa em Brasília, São Paulo, Rio de Janeiro e São Luís (MA) puderam registrar tais casos de maneira anônima. Foi solicitado apenas o envio de relato seguido de *prints* ou de links de matérias com a possível censura realizada, ou, com a manifestada linha editorial governista argumentada pelo jornalista. Segundo o documento, em quatro semanas de formulário lançado, foram recolhidas sessenta e uma (61) denúncias de censura e governismo. Os casos aconteceram entre o mês de outubro de 2016 e a terceira semana de julho de 2018, em todos os veículos da EBC (Rádios, TV e Agência Brasil). Segundo os autores do dossiê, quando se referiam a “matérias censuradas”, as entidades estavam se “referindo não apenas à não publicação/veiculação, mas também ao corte de trechos com informações importantes ou trechos de sonoras”¹².

Neste artigo, vamos analisar três casos que ocorreram entre 2016 e 2019 que estão em desacordo com regras estabelecidas pelo Manual de Jornalismo (dois descritos no dossiê dos empregados da EBC e um ocorrido após a publicação do referido

¹² Dossiê disponível em: <<https://www.sjpdf.org.br/noticias-teste/52-em-destaque/3722-trabalhadores-denunciam-mais-de-60-casos-de-censura-e-governismo-na-ebc>> Acesso em: 23 jul. 2019

documento). Em seguida, fazemos referência ao descumprimento da implementação de duas ações previstas no Manual e que até o mês de julho de 2019, ainda não estavam em funcionamento na empresa.

3.1 O caso Marielle Franco

O caso de maior repercussão de possível descumprimento do Manual de Jornalismo da EBC foi o da cobertura do assassinato da vereadora Marielle Franco (PSOL-RJ), executada em 14 de março de 2018. Mensagens recebidas de gerentes da Agência Brasil no dia 19 de março orientavam a equipe de jornalistas da Agência para reduzir o número de matérias sobre as mortes da vereadora e de seu motorista Anderson Gomes. Segundo o Dossiê citado acima, um dos gerentes da Agência Brasil, Alberto Coura, escreveu um e-mail dizendo que a cobertura do Rio de Janeiro estava cansativa e repetitiva, poucos dias depois do assassinato ter sido noticiado e ter se tornado pauta nacional e internacional. Outro gerente, Roberto Cordeiro, escreveu em e-mail que a cobertura de homenagens à vereadora só servia para dar palanque ao PSOL, partido de Marielle Franco e que fazia oposição ao governo de Michel Temer, para justificar dessa forma a redução da cobertura jornalística do caso. A censura imposta teve repercussão na mídia e foi noticiada por diversos veículos jornalísticos.¹³

Jornalistas da Empresa fizeram um protesto na redação da Agência Brasil contra a censura. A repercussão midiática do caso e a ação dos empregados geraram uma nota oficial da EBC. A direção da Empresa afirmou ter sido surpreendida com a informação de que houve orientação na Agência Brasil para reduzir a cobertura dos assassinatos e que o assunto tem sido amplamente coberto por todos os veículos do grupo. A nota diz ao fim, que “em razão do ocorrido, o responsável foi formalmente advertido, e a direção

¹³ Dossiê disponível em: <<https://www.sjpdf.org.br/noticias-teste/52-em-destaque/3722-trabalhadores-denunciam-mais-de-60-casos-de-censura-e-governismo-na-ebc>> Acesso em: 23 jul. 2019

enviou comunicado a todos os seus empregados reforçando a premissa editorial da empresa".¹⁴

Ao negar para a sociedade brasileira informações que estavam amplamente sendo noticiadas por diversos veículos de mídia do país e do mundo, o jornalismo da EBC não coloca em prática seu Manual de Jornalismo. Em seus “Valores, objetivos e diretrizes”, o documento traz que “jornalistas, comunicadores e todos aqueles que atuam no processamento da informação que a EBC oferece ao público têm o dever de evitar o partidarismo, a pregação religiosa, o tom promocional e qualquer finalidade propagandística. A informação deve refletir a verdade dos fatos.” (EBC, 2013, p. 23)

Ainda de acordo com o Manual, os veículos noticiosos da Empresa devem “se colocar a serviço do direito dos cidadãos à informação correta e qualificada, à comunicação plural e diversificada e à liberdade de pensamento, opinião e consciência.” (EBC, 2013, p. 22).

3.2 O caso ANA

Entre os dias 18 e 23 de março de 2018, em Brasília, foi realizado o 8º Fórum Mundial das Águas, organizado pela entidade privada “Conselho Mundial da Água” e promovido pela estatal brasileira Agência Nacional de Águas (ANA). Em dezembro de 2017 a EBC firmou um contrato onde receberia R\$ 1,8 milhão para a prestação de “serviços de comunicação” sobre o evento. Todos os veículos da EBC fariam a divulgação das ações durante o evento e uma cobertura meses antes do início do mesmo, com pautas relativas à temática principal. Uma cláusula do contrato, porém, determinava que a ANA poderia “examinar todos os produtos recebidos, bem como decidir sobre a sua aceitação ou rejeição”.¹⁵

¹⁴ Nota disponível em: <<https://oglobo.globo.com/rio/jornalistas-da-ebc-sao-orientados-para-reduzir-cobertura-da-morte-de-marielle-22509680>> Acesso em 14 jul. 2019

¹⁵ Contrato disponível em: <<https://static.poder360.com.br/2018/02/CONTRATO-No-074-2017-ANA-Doc.-085342-2017-48.pdf>> Acesso em: 27 jul. 2019

A autorização prévia conferida à ANA para a divulgação de todos os conteúdos feitos pelo jornalismo da EBC retirou da Empresa sua autonomia de realizar uma cobertura jornalística equilibrada do evento, fazendo as devidas críticas e análises contraditórias com relação aos objetivos, patrocinadores, às ações políticas e de mercado econômico que estavam relacionados diretamente com a realização do Fórum. O Manual de Jornalismo da EBC determina como um de seus principais “Princípios” a garantia de “autonomia para definir a produção, programação e veiculação de seus conteúdos” (EBC, 2013, p. 23). A ação fere também os princípios e objetivos da comunicação pública descritas na lei de criação da EBC e que também constam no Manual de Jornalismo, que referendam a necessidade legal de “autonomia em relação ao Governo Federal para definir produção, programação e distribuição de conteúdo no sistema público de radiodifusão (EBC, 2013, p. 107).

O contrato firmado entre as partes tem ainda um artigo que fere o princípio da transparência jornalística prevista no Manual: foi proibida a divulgação pública do contrato para a sociedade. Ao não publicizar as regras impostas pelo contrato a EBC esconde de seu público os motivos que a levam a fazer uma cobertura com determinada linha editorial, em detrimento de uma cobertura com espaço para o contraditório sobre o Fórum Mundial das Águas.

O Manual de Jornalismo da EBC traz em seu item “Financiamentos Externos de Coberturas” que, via de regra, a EBC “não recebe apoios externos para a realização do trabalho jornalístico”; mas que “algumas coberturas podem receber apoio logístico e operacional de órgãos do governo ou de instituições públicas e privadas.”. Porém, há uma condição explícita para isso: “É preciso deixar claro ao público esse apoio” (EBC, 2013, p. 38).

A direção da EBC à época divulgou uma nota sobre o assunto negando a interferência externa em seu jornalismo, ao contrário do que estava descrito em contrato firmado entre as partes. “O jornalismo da EBC não está submetido à ANA ou à pauta do 8º Fórum. Muito ao contrário, a ANA é quem está contando com a força de um conglomerado de comunicação para potencializar o alcance de conteúdos noticiosos de

interesse mútuo”, dizia a nota¹⁶. Afirmava também que as pautas “são definidas pela direção de jornalismo, e não pelo contratante”, em contradição ao estabelecido pelo contrato entre as duas empresas.

3.3 A junção da programação da TV Brasil e da TV NBR

No dia 9 de abril de 2019 foi publicada pela Direção da EBC a Portaria 216/2019 com o título “Programação televisiva da EBC”¹⁷. A portaria determinava que a programação das emissoras de televisão TV Brasil e TV NBR fosse apresentada em um só canal. O objetivo seria a otimização das equipes de trabalho. Dessa forma, os telejornais da TV Brasil passariam todos a não mais ter sua pauta diferenciada da necessidade da EBC em prestar serviços “para transmissão de atos e matérias do Governo Federal”, como estabelece o Artigo 8º da Lei da EBC.

A necessidade da existência de dois canais distintos de televisão cumpria com o referido Artigo 8º e com o Artigo 2º da Lei 11.652/2008, que trata da necessidade da Empresa em ter preservada sua “autonomia em relação ao Governo Federal para definir produção, programação e distribuição de conteúdo no sistema público de radiodifusão”. Dois canais de televisão distintos – TV Brasil e NBR – com programações exclusivas, teriam, em tese, o objetivo de atender aos dois objetivos descritos em lei. Deveria garantir também o descrito pelo Artigo 223º da Constituição Federal, que trata da “complementaridade entre os sistemas privado, público e estatal”, que também consta como um princípio descrito na Lei da EBC e no Manual de Jornalismo.

A Lei da EBC é inserida como um anexo do Manual de Jornalismo, o que pressupõe sua observância como forma de garantir a prevalência dos critérios jornalísticos do Manual. Não obstante, o Manual de Jornalismo orienta que a EBC “é uma empresa pública comprometida com o cidadão brasileiro e com a promoção da

¹⁶ Nota disponível em: <<https://www.poder360.com.br/governo/por-contrato-de-r-18-mi-agencia-brasil-publicara-conteudo-positivo-do-governo/>> Acesso em: 25 jul. 2019

¹⁷ Portaria disponível em: <http://www.ebc.com.br/institucional/sites/institucional/files/atoms/files/portaria_-_presi_no_216_-_programacao_televisiva_da_ebc.pdf> Acesso em: 20 jul 2019

cidadania, não com partidos ou coalizões políticas que ocupam o poder ou fazem oposição a estes” (EBC, 2013, p. 53) numa tentativa de distanciar anseios políticos do Governo Federal da linha editorial jornalística dos veículos da Empresa. Por fim, deixa claro que a EBC deve ter “autonomia para definir a produção, programação e veiculação de seus conteúdos” (EBC, 2013, p. 23).

Com a ausência de uma emissora exclusiva para reportar fatos e ações do Governo Federal, a TV Brasil passou a misturar comunicação pública com comunicação governamental de maneira institucionalizada pela portaria, perdendo sua autonomia crítica sobre os conteúdos que se relacionam a atos do Poder Executivo e pondo em risco o oferecimento de opiniões diversificadas sobre ações do Governo Federal reportados pelo jornalismo da emissora.

3.4 Os Planos Editoriais e o Comitê Editorial de Jornalismo

Por fim, é necessário fazer menção a duas ações que estão previstas para serem implementadas na EBC como consequência de seu Manual de Jornalismo e que continuam apenas no papel: 1) os Planos Editoriais dos veículos e de programas jornalísticos e 2) o Comitê Editorial de Jornalismo. Os Planos Editoriais são ferramentas de gestão para promover a sintonia interna entre os profissionais e destes com o Manual, tornando transparentes os parâmetros e critérios jornalísticos de todos os programas noticiosos para o conjunto da Empresa e a sociedade. Segundo o Manual cada veículo e programa jornalístico deveria ter seu plano divulgado no Portal EBC, pois estes “traduzem o compromisso da empresa com a objetividade da cobertura e com o direito do público à informação de qualidade.” (EBC, 2013, p. 75).

O Comitê Editorial de Jornalismo chegou a ser implantado pela Direção da EBC em agosto de 2014, mas foi extinto em 2016, logo após as mudanças ocorridas por meio da MP 744 e com a posse de Lourival Macedo como Diretor de Jornalismo. De acordo com o Manual, o comitê seria formado por jornalistas empregados da EBC e deveria subsidiar decisões da diretoria de jornalismo, sintonizar e analisar criticamente a rotina de produção de jornalismo com o Manual e, acionado pela direção, “o Comitê também

cuida de sanar dúvidas e/ ou encaminhar à diretoria propostas de deliberação sobre situações remetidas por este Manual ou não contempladas por ele.” (EBC, 2013, p. 79).

Desde setembro de 2016, até julho de 2019, o Comitê Editorial de Jornalismo segue desativado. O órgão poderia ser uma ferramenta permanente de fiscalização da qualidade dos conteúdos produzidos pela Empresa junto às premissas adotadas em seu próprio Manual de Jornalismo.

4. Conclusões

O debate sobre a necessidade de criação de um Manual de Jornalismo da EBC, que começou no ano de 2009, o processo de construção do mesmo, e sua implementação, em 2012, representaram esforços coletivos na Empresa para traçar princípios, valores, objetivos e diretrizes do conteúdo noticioso produzido pela TV Brasil, pela Agência Brasil, pelas Rádios EBC e pelo Portal EBC. Todo este processo ocorreu em um período no qual a lei de criação da EBC definia papéis claros de submissão da sua comunicação ao um Conselho Curador, formado por maioria de representantes da sociedade civil. Também nesta época, o diretor presidente da empresa não poderia ser demitido a qualquer momento, pois tinha um mandato de 5 anos, no qual somente por decisão do Conselho Curador, ou por renúncia própria, poderia terminar antes do previsto legalmente. Com as mudanças na lei da EBC ocorridas a partir de 2016, a Empresa perdeu dois elementos centrais que a indicavam como uma empresa de comunicação pública, como a autonomia editorial e a participação social (UNESCO, 2012). E se a Empresa deixou de contar, a partir das alterações legais, com características caras ao *modus operandis* de uma instituição de comunicação pública, a EBC também perdeu, internamente, uma instância que pudesse garantir o cumprimento dos objetivos e princípios da lei e de outras ferramentas normativas que foram criadas nos últimos anos, como o Manual de Jornalismo.

Pode-se, e deve-se argumentar, que o descumprimento de premissas do Manual de Jornalismo também possam ter ocorrido antes de 2016. Apesar de não ser este o objetivo deste artigo, não é difícil encontrar debates ocorridos nas reuniões do Conselho

Curador nos quais o Manual de Jornalismo era evocado para corrigir determinadas ações ocorridas na rotina operacional da EBC. Um exemplo disso ocorreu na 42ª reunião do órgão, em 30 de janeiro de 2013, quando o conselheiro Murilo César Ramos, representante da sociedade civil, iniciou um debate no colegiado chamando a atenção sobre o viés político dos comentaristas contratados para o jornalismo da TV Brasil, Emir Sader e Luis Nassif. Segundo o conselheiro, a ideia não seria debater a qualidade jornalística de ambos, mas o desequilíbrio editorial que pudesse comprometer a autonomia editorial da Empresa naquele momento¹⁸. Ou, quando os conselheiros cobravam a existência de manuais específicos para a cobertura jornalística eleitoral, ou mesmo quando por meses, o Conselho Curador exigia a implementação do Comitê Editorial de Jornalismo, até que de fato a ação foi colocada em prática pela então diretoria. Estes são exemplos que evidenciam a possibilidade de casos envolvendo o não cumprimento do Manual também existirem no passado. Contudo, nesse período, havia maneiras legais de fiscalização e de debate sobre os desvios. Lembrando que as reuniões do Conselho Curador eram transmitidas ao vivo pela internet, o que garantia uma prática de *accountability* e de transparência junto à sociedade sobre a forma como os descumprimentos do Manual de Jornalismo estavam sendo tratados e sobre possíveis formas de pressão para a soluções dos desvios. Sem um organismo que possa fazer esta fiscalização, apesar do Manual de Jornalismo estar vigente na Empresa, quem o fará ser cumprido pela Direção da EBC? Qual é a punição para o seu descumprimento? O documento é visto pelos empregados, pela sociedade e pela direção da EBC, como um conjunto de regras a ser cumprido atualmente?

A importância da continuidade da vigência do Manual de Jornalismo da EBC se fortalece e tem ampliada a sua legitimidade se for concomitante a possibilidades legais de organismos realizarem a fiscalização de seu cumprimento. Fundamental também seria adoção de práticas de estímulo ao uso do Manual de Jornalismo pela EBC e de ampliação da visibilidade do mesmo para a Empresa e para a sociedade, como forma de torná-lo cotidiano nas rotinas operacionais dos canais da EBC. E crucial para sua legitimidade será a possibilidade de adoção de sanções serem aplicadas à direção da

¹⁸ 42ª Reunião do Conselho Curador da EBC. Nota Taquigráfica disponível em: http://www.ebc.com.br/institucional/sites/institucional/files/atoms/files/degravacao_42a_reuniao_cc_e_bc.pdf > Acesso em: 15 jul. 2019

EBC – a partir de uma apuração responsável dos fatos respeitando a estrutura hierárquica e organizacional da empresa – para casos que envolvam o descumprimento comprovado de regras do seu próprio Manual de Jornalismo.

Referências

BUCCI, Eugênio. O Estado de Narciso. Cia das letras, São Paulo. 2015

COUTINHO, Iluska; QUEIROZ, Caio Cardoso . Aproximações e distanciamentos dos discursos do manual de jornalismo da EBC e dos princípios editoriais das organizações Globo. XVII INTERCOM, 2013, Bauru, SP.

EBC. Somente a verdade – Manual de Jornalismo da EBC. Brasília: EBC, 2013. Disponível em: http://www.ebc.com.br/institucional/sites/institucional/files/manual_de_jornalismo_ebc.pdf

LEAL FILHO, Laurindo Lalo. Ameaçada, comunicação pública é vital para a democracia. RECIIS - Revista Eletrônica de Comunicação, Informação e Inovação em Saúde, v.10, No. 3, Fiocruz, Rio de Janeiro, 2016.

MACHADO, Elias. Manual de Laboratório de Jornalismo na Internet. Salvador: EDUFBA, 2007.

PAULINO, Fernando Oliveira; SILVA, Luiz Martins da. *Comunicação Pública em Debate: Ouvidoria e Rádio*. Brasília: Ed. UnB, 2013. Disponível em: <http://repositorio.unb.br/handle/10482/14774>

RAMOS, Murilo César; GERALDES, Elen Cristina; SILVA, Juliano Domingues da; SOUSA, Janara; NEGRINI, Vanessa (org). Em Defesa da Comunicação Pública. Brasília: FAC-UnB, 2016. 259 p.

UNESCO. Indicadores de qualidade nas emissoras públicas – uma avaliação contemporânea. Comunicação e Informação. Série Debates CI Nº 10 – Junho de 2012. Coordenadores. Eugênio Bucci, Marco Chiaretti, Ana Maria Fiorini.

VALENTE, Jonas. TV Pública no Brasil: A criação da TV Brasil e sua inserção no modo de regulação setorial da televisão brasileira. Dissertação de Mestrado em Comunicação. Universidade de Brasília, Brasília, 2009.